

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

8ª SELEÇÃO DE ADMISSÃO DE ALUNOS MESTRADO EM DIREITO

EDITAL Nº 002/2025

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito, o Diretor do Centro de Ciências Humanas e Letras e o Pró-Reitor de Ensino de Pós-Graduação da Universidade Federal do Piauí, por este ato conjunto, tornam público o presente edital, que estabelece as normas do exame de seleção para admissão de alunos regulares no Curso de Mestrado Acadêmico em Direito, com área de concentração Direito, Democracia e Mudanças Institucionais, para início no ano letivo de 2026, nas modalidades de acesso ampla concorrência, inclusão de pessoa com deficiência, candidatos negros, pretos, pardos e indígenas, e programa de capacitação.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Do público

Estarão aptos para a matrícula institucional no Curso de Mestrado Acadêmico em Direito da Universidade Federal do Piauí (UFPI) apenas os bacharéis em Direito, em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), com diploma expedido pela instituição, selecionados neste certame.

1.2 Das vagas

1.2.1 Para ingresso em 2026, estarão disponíveis 25 (vinte e cinco) vagas para alunos regulares. Das vagas destinadas aos alunos regulares, 12 (doze) serão destinadas para ampla concorrência (AC), 5 (cinco) vagas serão destinadas para programa de capacitação (PC), 5 (cinco) vagas para política de ação afirmativa para negros, pretos, pardos e indígenas (NPPI) e 3 (três) vagas para o programa de inclusão de pessoa com deficiência (PID).

1.2.2 As vagas destinadas aos alunos regulares estarão distribuídas em onze grupos de concorrência, independentes entre si, nos termos do Anexo A.

1.2.3 Em cada etapa do certame, havendo vagas remanescentes das reservadas para a política de ação afirmativa para negros, pretos, pardos e indígenas (NPPI), para o programa de inclusão de pessoa com deficiência (PID), ou para o programa de capacitação (PC), estas serão remanejadas, etapa por etapa, dentro do mesmo grupo de concorrência, para a ampla concorrência. Havendo vagas remanescentes da ampla concorrência, estas serão remanejadas, etapa por

etapa, dentro do mesmo grupo de concorrência, para as vagas reservadas, na seguinte ordem de preferência: programa de inclusão de pessoa com deficiência (PID), política de ação afirmativa para negros, pretos, pardos e indígenas (NPPI) e programa de capacitação (PC).

1.2.4 No ato da inscrição eletrônica, o candidato escolherá o grupo de concorrência e a modalidade de acesso (AC, PID, NPPI ou PC). Em todas as etapas do certame, os candidatos concorrerão exclusivamente às vagas do seu grupo de concorrência (isto é, da sua temática de pesquisa), ressalvados os casos de vagas remanescentes regulamentados no item 1.2.3. No resultado final, a ordem de classificação dos candidatos ocorrerá por grupo de concorrência e por modalidade de acesso (AC, PID, NPPI e PC), independentes entre si, ressalvado o caso do item 1.2.3.

1.2.5 Somente ingressará no Mestrado em Direito da UFPI, como aluno regular, o candidato aprovado, classificado e habilitado dentro do número de vagas de cada grupo de concorrência.

1.2.6 São programas de capacitação (PC) aqueles regulamentados pela UFPI, por resolução ou convênio, autorizados pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação para este fim.

1.2.7 As inscrições requeridas para as modalidades programa de capacitação (PC), programa de inclusão de pessoa com deficiência (PID) e política de ação afirmativa para negros, pretos, pardos e indígenas (NPPI) que eventualmente forem indeferidas pela impertinência à referida modalidade serão aproveitadas, no que couber, na modalidade ampla concorrência.

1.3 Do cronograma

1.3.1 O período de inscrições e o cronograma de todas as etapas do certame estão indicados no Cronograma (Anexo B).

1.3.2 O Cronograma (Anexo B) poderá ser alterado sem prévio aviso, desde que a alteração consista em prorrogação de prazo ou adiamento de evento e que a alteração seja comunicada no sítio eletrônico do PPGD/UFPI (ppgd.ufpi.edu.br). Os resultados parciais ou final poderão ser divulgados em data anterior ao previsto no Cronograma (Anexo B).

1.4 Da coordenação e execução do processo seletivo

1.4.1 O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção e Admissão, constituída de acordo com o Regimento Interno do PPGD/UFPI.

1.4.2 Bancas examinadoras designadas pela Comissão de Seleção e Admissão ficarão responsáveis pela execução das etapas.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Da inscrição eletrônica

2.1.1 A solicitação de inscrição será efetuada exclusivamente pela internet, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, acesso pelo sítio

eletrônico www.sigaa.ufpi.br, em data prevista no Cronograma (Anexo B). O deferimento da inscrição eletrônica habilitará o candidato a participar da Etapa 1 do certame. O não cadastramento no prazo ou o cadastramento incompleto implicará a desclassificação do candidato.

2.1.2 Na referida página eletrônica (item 2.1.1), no momento da inscrição eletrônica, o candidato deverá:

- a) preencher todos os campos do formulário eletrônico;
- b) no campo “Projeto de Pesquisa”, anexar o plano de pesquisa na forma descrita no Anexo F;
- c) no campo “Documentos”, anexar, em um só arquivo, no formato pdf, os seguintes documentos, na seguinte ordem:
 - 1) documento de identidade;
 - 2) diploma de bacharel em Direito, ou certidão ou declaração de que está regularmente matriculado no último semestre do curso de graduação em Direito, nos termos da Resolução nº 658/2024 - CEPEX/UFPI;
 - 3) no caso de candidato concorrente a vagas reservadas:
 - i documento exigido pela Resolução nº 98/2021 - CEPEX/UFPI para os casos dos candidatos que concorrem para vagas destinadas a ações afirmativas para negros, pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência;
 - ii comprovante de vínculo como servidor público da respectiva instituição para os casos dos candidatos que concorrem para vagas destinadas a programa de capacitação (PC);
 - 4) currículo Lattes;
 - 5) formulário descritivo dos títulos (Anexo J) e a documentação comprobatória, na ordem do Anexo I;
 - 6) GRU (Guia de Recolhimento da União) preenchido e comprovante de pagamento da taxa de inscrição com a autenticação bancária.

2.1.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetivado até a data prevista no Cronograma (Anexo B).

2.1.3.1 O valor da inscrição é de R\$100,00 (cem reais). O boleto da GRU para o pagamento da taxa de inscrição deverá ser gerado nos termos das instruções do Anexo G. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros certames.

2.1.3.2 Não terá validade, para fins de inscrição neste certame, o boleto do GRU que, embora quitado dentro do prazo, estiver com o código alterado ou cujo pagamento não tenha sido confirmado pelo agente financeiro ao banco de dados da UFPI.

2.1.3.3 O comprovante de agendamento ou programação de pagamento não terá validade para comprovar o pagamento da taxa de inscrição, para os fins de deferimento da inscrição eletrônica.

2.1.4 O recebimento do pedido de inscrição está condicionado à comprovação do pagamento da taxa de inscrição (item 2.1.3), dentro do prazo estabelecido no Anexo B deste edital.

2.1.4.1 Havendo mais de uma inscrição paga pelo candidato, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e hora mais recente. As demais inscrições realizadas serão desconsideradas e o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido.

2.1.4.2 A UFPI não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.4.3 Não será aceita inscrição por via postal, fax, condicional ou extemporânea, ou por qualquer outra via não especificada neste edital.

2.1.5 As informações registradas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão indeferidas as inscrições cujo formulário tenha sido preenchido de forma incompleta ou incorreta ou com informações falsas. Efetivada a inscrição, não será permitida a alteração de dados pelo candidato. Será indeferido o pedido de inscrição que estiver em desacordo com o estabelecido neste edital.

2.1.6 O julgamento dos pedidos de inscrição será divulgado no sítio eletrônico do PPGD/UFPI (ppgd.ufpi.edu.br), no prazo do Cronograma (Anexo B).

2.1.7 A participação na Etapa 1 está condicionada ao deferimento da inscrição eletrônica.

2.2 Da isenção da taxa de inscrição

2.2.1 Os candidatos que atenderem às condições da Lei nº 13.656/2018 e do Decreto nº 6.593/2008 poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, no prazo previsto no Cronograma (Anexo B). No segundo caso, o candidato deverá informar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, desde que, cumulativamente, se enquadre nestas duas situações:

- a) comprovar a inscrição ativa do candidato no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e
- b) comprovar que o candidato é de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, ou seja, aquela com renda *per capita* (por pessoa) de até meio salário-mínimo ou que possua renda familiar mensal de até três salários-mínimos. O comprovante deverá ser do ano em que o candidato realizar a inscrição.

2.2.2 A UFPI poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.

2.2.3 A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser feita por requerimento comprovado assinado pelo candidato e entregue na Secretaria do

Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPI, no prazo do Cronograma (Anexo B). A Secretaria funcionará nos dias úteis, das 8h às 11h. A relação dos candidatos com pedido de isenção da taxa de inscrição deferido será divulgada no sítio eletrônico do PPGD/UFPI (ppgd.ufpi.edu.br), em data prevista no Cronograma (Anexo B). O candidato que tiver o seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá efetivar a sua inscrição eletrônica como candidato não isento no prazo comum previsto no Cronograma (Anexo B).

2.3 Do atendimento especial aos candidatos

O candidato poderá requerer, nos termos e prazos dos Anexos C e B, atendimento especial para a realização das provas.

3 DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo contemplará quatro etapas:

- a) Etapa 1: etapa eliminatória e classificatória, verificação de aderência à área de concentração, à respectiva linha de pesquisa e à respectiva temática de pesquisa, a partir do plano de pesquisa;
- b) Etapa 2: etapa eliminatória e classificatória, prova escrita dissertativa de avaliação do conhecimento jurídico;
- c) Etapa 3: etapa eliminatória e classificatória, da entrevista sobre o plano de pesquisa, a viabilidade de execução do plano de pesquisa, o conhecimento jurídico e o perfil acadêmico do candidato;
- d) Etapa 4: etapa classificatória, análise do Currículo Lattes (Títulos).

3.2 Da Etapa 1 – plano de pesquisa

3.2.1 A Etapa 1 consistirá na verificação de aderência à área de concentração e à respectiva linha de pesquisa, a partir do plano de pesquisa.

3.2.2 A avaliação será aferida por nota de zero a dez e levará em conta os seguintes critérios, aferidos comparativamente aos planos de pesquisa dos outros candidatos do mesmo grupo de concorrência:

- a) justificativa da aderência à área de concentração: 2 pontos;
- b) justificativa da aderência à linha de pesquisa: 2 pontos;
- c) aderência à temática de pesquisa: 3 pontos;
- d) análise preliminar do desenho da pesquisa e verificação da bibliografia obrigatória: 3 pontos (nos termos do Anexo F).

3.2.3 A nota mínima para aprovação nesta etapa é 7 (sete).

3.2.4 O plano de pesquisa será elaborado em conformidade com Anexo F deste edital e entregue no ato da inscrição como indicado no 2.1.2.

3.2.5 Estarão aptos para participar da Etapa 2 apenas os candidatos que estiverem classificados entre as vagas previstas no Anexo A.

3.2.5.1 O desempate entre os candidatos habilitados na Etapa 1, dentro do limite das vagas de cada grupo de concorrência, será pela preferência do mais idoso.

3.2.5.2 Os candidatos, mesmo com nota igual ou superior a 7 (sete), não classificados nas vagas previstas no Anexo A não participarão das outras etapas do certame, ressalvadas as hipóteses de aproveitamento de vagas previstas no item 1.2.3.

3.3 Da Etapa 2 – prova escrita dissertativa

3.3.1 A Etapa 2 consistirá na aplicação de prova escrita dissertativa para avaliação do conhecimento jurídico.

3.3.1.1 A prova escrita dissertativa poderá ser aplicada com quesito único ou com até três quesitos. A elaboração da pergunta ou das perguntas e a avaliação da resposta ou das respostas levarão em conta a bibliografia mínima indicada no Anexo D.

3.3.1.2 A prova escrita dissertativa será realizada sem consulta a qualquer material. A avaliação será aferida por nota de zero a dez. A nota mínima para aprovação na Etapa 2 é 7 (sete).

3.3.1.3 O enunciado do quesito especificará os limites mínimo e máximo de linhas ou laudas para a resposta do candidato. O não atendimento do limite mínimo ou máximo implicará a nota zero para o quesito. Entende-se como lauda completa o preenchimento de todas as linhas.

3.3.1.4 Receberá zero o candidato que não responder sobre o núcleo central do quesito ou responder genericamente ao quesito. Para as respostas pertinentes, a nota da prova escrita dissertativa será ponderada a partir de três critérios:

- a) uso adequado e domínio da bibliografia indicada no Anexo D: peso 6;
- b) argumentação clara, lógica e sistemática: peso 2;
- c) redação e uso adequado do vernáculo: peso 2.

3.3.2 O candidato deverá comparecer ao Bloco do Direito (Espaço Universitário Integrado 1B) com antecedência de uma hora do horário fixado para o seu início (Anexo B), munido de:

- a) caneta esferográfica (tinta preta ou azul-escuro);
- b) comprovante de inscrição;
- c) documento original de identificação informado no pedido de inscrição.

3.3.3 Para candidato estrangeiro, serão considerados documentos de identidade, o passaporte e a cédula de identidade emitida pelo país de origem.

3.3.4 Sem o documento original de identidade, o candidato não terá acesso à sala de prova e não fará a prova.

3.3.5 Estarão aptos para participar da Etapa 3 apenas os candidatos que estiverem classificados entre as vagas previstas no Anexo A.

3.3.5.1 O desempate entre os candidatos habilitados na Etapa 2, dentro do limite das vagas de cada grupo de concorrência, será pela maior nota na Etapa 1.

3.3.5.2 Os candidatos, mesmo com nota igual ou superior a 7 (sete), não classificados nas vagas previstas no Anexo A não participarão das outras etapas do certame, ressalvadas as hipóteses de aproveitamento de vagas previstas no item 1.2.3.

3.4 Da Etapa 3 – entrevista sobre o plano de pesquisa, a viabilidade de execução do projeto de pesquisa, o conhecimento jurídico e o perfil acadêmico do candidato

3.4.1 A Etapa 3 consistirá em entrevista sobre o plano de pesquisa, a viabilidade de execução do projeto de pesquisa, o conhecimento jurídico e o perfil acadêmico do candidato.

3.4.2 A avaliação será aferida por nota de zero a dez e levará em conta os seguintes critérios, aferidos comparativamente ao desempenho dos outros candidatos do mesmo grupo de concorrência:

- a) justificção oral da aderência do plano de pesquisa à área de concentração, à linha de pesquisa e à temática de pesquisa: peso 3;
- b) justificção oral do domínio do plano de pesquisa e da bibliografia, da problemática e da temática relacionadas: peso 3;
- c) justificção oral do domínio crítico de bibliografia essencial pertinente à área de concentração, à respectiva linha de pesquisa, e à temática de pesquisa escolhida pelo candidato: peso 3;
- d) perfil acadêmico do candidato e viabilidade de execução da pesquisa e das metas do Mestrado em Direito da UFPI: peso 1.

3.4.3 A nota mínima para aprovação nesta etapa é 7 (sete).

3.4.4 O ato convocatório para a Etapa 3 especificará se a entrevista será realizada presencialmente ou por webconferência.

3.4.4.1 Caso seja por webconferência, as informações sobre a data, o horário e o link de acesso à sala virtual de aplicação da Etapa 3 serão divulgadas no sítio eletrônico do PPGD/UFPI (ppgd.ufpi.edu.br), na data prevista no Cronograma (Anexo B). O candidato deverá estar disponível para ingresso na sala virtual com cinco minutos de antecedência. A banca examinadora poderá adiar o horário (ou a data) do início da sessão de entrevista.

3.4.4.2 Caso seja presencial, as informações sobre a data, o horário e o local de aplicação da Etapa 3 serão divulgadas no sítio eletrônico do PPGD/UFPI (ppgd.ufpi.edu.br), na data prevista no Cronograma (Anexo B). O candidato deverá estar disponível no local da prova com trinta minutos de antecedência. A banca examinadora poderá adiar o horário (ou a data) do início da sessão de entrevista.

3.4.5 Durante a sessão de entrevista, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos, sob pena de desclassificação:

- a) no início da sessão de entrevista, o candidato deverá exibir documento de identidade original com foto;
- b) durante a sessão de entrevista, o candidato não poderá consultar ou ter qualquer assistência de qualquer material ou pessoa;
- c) durante a sessão de entrevista, o candidato deverá seguir todas as instruções do presidente da banca examinadora.

3.4.6 O resultado da Etapa 3 será divulgado no sítio eletrônico do PPGD/UFPI (ppgd.ufpi.edu.br), no prazo previsto no Cronograma (Anexo B).

3.4.7 Estarão aptos para participar da Etapa 4 apenas os candidatos que estiverem classificados entre as vagas previstas no Anexo A.

- a) O desempate entre os candidatos habilitados na Etapa 3, dentro do limite das vagas de cada sublinha de pesquisa, será pela maior nota na Etapa 2.
- b) Os candidatos, mesmo com nota igual ou superior a 7 (sete), não classificados nas vagas previstas no Anexo A não participarão das outras etapas do certame, ressalvadas as hipóteses de aproveitamento de vagas previstas no item 1.2.3.

3.5 Da Etapa 4 – análise do Currículo Lattes (Títulos)

3.5.1 A etapa 4 consistirá na análise do currículo Lattes (modelo CV - Lattes).

3.5.2 Os candidatos relacionarão os seus títulos, nos termos dos Anexos I e J. A titulação comprovada receberá a pontuação atribuída no Anexo I. O candidato com maior pontuação (tabela pontos do Anexo I) receberá nota dez, os outros candidatos receberão a nota de cada um proporcionalmente à maior nota.

3.5.3 Cada candidato receberá nota de zero a dez.

3.5.4 A etapa 4 é classificatória e não eliminatória.

3.6 Do resultado final

3.6.1 A nota final de cada candidato (classificado nas quatro etapas do certame) é o resultado do somatório das quatro notas parciais com pesos distintos:

- a) nota da Etapa 1 (até dez pontos): peso 10 (dez);
- b) nota da Etapa 2 (até dez pontos): peso 10 (dez);
- c) nota da Etapa 3 (até dez pontos): peso 10 (dez);
- d) nota da Etapa 4 (até dez pontos): peso 1 (um).

3.6.2 Serão aprovados e classificados no certame, com direito a admissão como aluno regular do Mestrado em Direito da UFPI, apenas os candidatos habilitados entre as vagas previstas no Anexo A, ressalvadas as hipóteses de aproveitamento de vagas previstas no item 1.2.3.

3.6.3 O desempate entre candidatos aprovados e classificados, dentro do limite das vagas de cada linha de pesquisa e modalidade de acesso (Anexo A), será pela maior nota obtida nas seguintes etapas e segundo esta ordem de prioridade excludente:

- a) 1º critério de desempate: maior nota na Etapa 2;
- b) 2º critério de desempate: maior nota na Etapa 3;
- c) 3º critério de desempate: maior nota na Etapa 1.

3.6.4 Persistindo o empate, terá precedência o candidato mais idoso.

3.7 Da solicitação de documentos, impugnações e recursos

3.7.1 As informações não divulgadas no sítio eletrônico da UFPI (www.ufpi.br) ou no sítio eletrônico do PPGD/UFPI (ppgd.ufpi.edu.br) poderão ser solicitadas ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD/UFPI) por requerimento assinado pelo candidato e entregue na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPI, no horário das 8h às 11h, no prazo do Cronograma (Anexo B).

3.7.2 Os recursos, pedidos de impugnação ou solicitações de espelhos de prova deverão ser solicitados por requerimento assinado pelo candidato e entregue na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPI, no horário das 8h às 11h, no prazo do Cronograma (Anexo B).

3.7.2.1 Os prazos para recurso ou pedido de impugnação são aqueles estabelecidos no Cronograma (Anexo B).

3.7.2.2 Os recursos e pedidos de impugnação deverão ser devidamente instruídos. Não serão aceitos recursos ou pedidos de impugnação enviados por via postal ou por meio eletrônico. Não serão aceitos recursos ou pedidos de impugnação sem a assinatura do candidato.

3.7.2.3 O espelho de prova, quando solicitado no prazo, será enviado para o correio eletrônico informado pelo candidato no requerimento.

3.7.3 O pedido de impugnação ou recurso será submetido ao presidente da respectiva banca examinadora para juízo de admissibilidade, para prestar informações e para eventual reconsideração. Conforme o caso, em seguida, o pedido de impugnação ou recurso será remetido à composição plena da respectiva banca examinadora, para julgamento.

4 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DAS BANCAS EXAMINADORAS

4.1 Do Superintendente da Seleção e da Comissão de Seleção e Admissão

4.1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD/UFPI) é o superintendente da seleção.

4.1.1.1 O Superintendente da Seleção poderá, excepcionalmente, praticar atos em nome da Comissão de Seleção e Admissão, *ad referendum* da Comissão.

4.1.1.2 O Superintendente da Seleção exercerá as atribuições previstas no §2º do art. 16 do Regimento Interno do PPGD/UFPI.

4.1.2 A Comissão de Seleção e Admissão será composta pelo presidente, por outros dois titulares e por um suplente, designados nos termos do Regimento Interno do Programa.

4.1.3 A Comissão de Seleção e Admissão terá atribuição de:

- a) aplicar e regulamentar este edital;
- b) designar a composição das bancas examinadoras de cada etapa do certame;
- c) fazer publicar o resultado parcial em cada etapa do certame e o resultado final;
- d) julgar os recursos.

4.2 Da composição da banca examinadora

4.2.1 O presidente da Comissão de Seleção e Admissão poderá designar comissão *ad hoc* para avaliar os pedidos de inscrição eletrônica e a respectiva documentação cadastrada.

4.2.2 Em cada etapa, será constituída uma ou mais bancas examinadoras. Cada banca examinadora será constituída por, pelo menos, dois integrantes. É

permitida a designação da mesma composição para mais de uma ou para todas as bancas examinadoras.

4.2.2.1 A banca terá um presidente, com as atribuições de conduzir e coordenar os trabalhos e de elaborar o relatório dos trabalhos com o resultado da etapa.

4.2.2.2 O presidente da banca examinadora designará um ou dois avaliadores, conforme o caso, para cada grupo de concorrência (ou linha de pesquisa). No caso de dois avaliadores, a nota será a média das duas notas parciais.

4.2.2.3 Contra a nota atribuída pelo avaliador (ou pelos avaliadores), caberá recurso dirigido à composição plena da banca examinadora.

4.2.2.4 No caso da Etapa 3, todos os integrantes da banca podem arguir o candidato.

4.2.3 Os integrantes da Comissão de Seleção e Admissão poderão integrar as bancas examinadoras. Os presidentes das bancas examinadoras poderão ser designados avaliadores.

4.2.4 Nos casos de ausência, suspeição, impedimento ou desligamento de integrante de qualquer das bancas examinadoras, o presidente da Comissão de Seleção e Admissão designará substituto, *ad referendum* da composição plena da Comissão.

4.2.5 As reuniões das bancas examinadoras serão convocadas e presididas por seu respectivo presidente.

5 DA ADMISSÃO E MATRÍCULA INSTITUCIONAL

5.1 Os candidatos selecionados (classificados e habilitados em todas as etapas) deverão realizar a matrícula institucional no curso de Mestrado em Direito da UFPI na data estabelecida no Cronograma (Anexo B). A não realização da matrícula institucional no prazo implicará a perda da vaga.

5.2 A Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação da UFPI (PRPG/UFPI) regulamentará o procedimento de matrícula institucional.

5.3 Sem prejuízo de outras condições regulamentares, para a matrícula institucional no curso de Mestrado em Direito da UFPI é necessária a apresentação da seguinte documentação:

- a) atestado de proficiência em língua estrangeira em um dos seguintes idiomas: inglês, francês, italiano ou alemão;
- b) documento de identificação (RG);
- c) cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) diploma de graduação em Direito (Bacharelado em Direito);
- e) histórico escolar da graduação em Direito (Bacharelado em Direito);
- f) foto 3x4;
- h) comprovante de residência;
- i) prova de quitação com o serviço militar, para candidato do sexo masculino;
- j) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

- l) declaração de conhecimento do art. 32 da Resolução nº 658/2024 – CEPEX/UFPI;
- m) declaração de ciência da obrigatoriedade de estágio docência;
- n) laudo médico, nos termos da Resolução nº 98/2021-CEPEX/UFPI, para candidato aprovado na modalidade de acesso PID.

5.4 Para os fins do item 5.3.a, o candidato deverá observar as orientações do art. 34 da Resolução nº 658/2024 - CEPEX/UFPI.

5.4 Para os fins do item 5.3.d, o candidato deverá observar as orientações do art. 35 da Resolução nº 658/2024 - CEPEX/UFPI.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os comunicados pertinentes a este certame serão publicados, como regra, no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPI (ppgd.ufpi.edu.br). A Comissão de Seleção e Admissão poderá estabelecer outro meio idôneo de divulgação dos comunicados.

6.2 É vedado ao candidato o acesso às informações relativas ao desempenho de seus concorrentes.

6.3 A documentação digitalizada apresentada pelos candidatos será excluída do banco de dados após 120 (cento e vinte) dias da publicação do resultado final deste certame.

6.4 As atividades escolares do Mestrado Acadêmico em Direito da UFPI funcionarão, preferencialmente, no turno da manhã.

6.5 O Colegiado do PPGD/UFPI poderá autorizar o Coordenador do Programa a convocar para a matrícula institucional candidato aprovado e não classificado, dentro do mesmo grupo de concorrência, nos seguintes casos:

- a) quando constatada vaga remanescente de candidato aprovado e classificado que não tenha efetivado a matrícula institucional, para matrícula no primeiro semestre letivo de 2026;
- b) quando constatado o cancelamento da matrícula institucional de aluno regular nos primeiros três meses de vínculo institucional, para matrícula no segundo semestre letivo de 2026.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Admissão.

Teresina, 25 de agosto de 2025.

Prof. Dr. Nelson Juliano Cardoso Matos
Coordenador do PPGD/UFPI

Prof. Dr. Vítor Eduardo Veras de Sandes Freitas
Diretor do CCHL/UFPI

Prof. Dr. Carlos Sait Pereira de Andrade
Pró-Reitor da PRPG/UFPI

ANEXO A
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

VAGAS DISPONÍVEIS NO RESULTADO FINAL
GRUPOS DE CONCORRÊNCIA

LINHA DE PESQUISA	GRUPO DE CONCORRÊNCIA [TEMÁTICA DE PESQUISA]	VAGAS
Linha de pesquisa 1 Mudanças Institucionais, Democracia e Efetividade do Direito	Mudanças Institucionais, Constituição, Democracia e Justiça: ativismo judicial e direito eleitoral	3
	Mudanças Institucionais, Constituição, Democracia e Justiça: constitucionalismo e separação de poderes	3
	Mudanças Institucionais, Constituição, Democracia e Justiça: judicialização da política e democracia	3
	Mudanças Institucionais, Constituição, Democracia e Justiça: hermenêutica jurídica e jurisdição constitucional	1
	Mudanças Institucionais e Efetividade do Direito na Ordem Social e Econômica: avanço retórico e real dos direitos sociais	2
	Mudanças Institucionais e Efetividade do Direito na Ordem Social e Econômica: os desafios da previdência no estado social contemporâneo	3
	Mudanças Institucionais e Efetividade do Direito na Ordem Social e Econômica: direito administrativo e democracia	2
Linha de pesquisa 2 Mudanças Institucionais na Ordem Privada e Econômica	Titularidades e mudanças institucionais na ordem privada: artes digitais realizadas ou assistidas por inteligência artificial	3
	Titularidades e mudanças institucionais na ordem privada: inovação e desenvolvimento econômico	2
	Titularidades e mudanças institucionais na ordem privada: direitos da personalidade (aspectos materiais previstos no Código Civil e sua efetividade no âmbito do processo civil brasileiro)	1
	Titularidades e mudanças institucionais na ordem privada: clima e energia	2

ANEXO A DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

VAGAS DISPONÍVEIS POR ETAPAS GRUPOS DE CONCORRÊNCIA

LINHA DE PESQUISA	GRUPO DE CONCORRÊNCIA [TEMÁTICA DE PESQUISA]	MOD. ACESSO	VAGAS ETAPA 2	VAGAS ETAPA 3	VAGAS ETAPA 4	VAGAS	
Linha de pesquisa 1 Mudanças Institucionais, Democracia e Efetividade do Direito	Mudanças Institucionais, Constituição, Democracia e Justiça: ativismo judicial e direito eleitoral	AC	4	3	2	1	3
		PC	4	3	2	1	
		PID	4	3	2	1	
	Mudanças Institucionais, Constituição, Democracia e Justiça: constitucionalismo e separação de poderes	AC	8	6	4	2	3
		NPPI	4	3	2	1	
	Mudanças Institucionais, Constituição, Democracia e Justiça: judicialização da política e democracia	AC	4	3	2	1	3
		PC	4	3	2	1	
		PID	4	3	2	1	
	Mudanças Institucionais, Constituição, Democracia e Justiça: hermenêutica jurídica e jurisdição constitucional	AC	4	3	2	1	1
	Mudanças Institucionais e Efetividade do Direito na Ordem Social e Econômica: avanço retórico e real dos direitos sociais	AC	4	3	2	1	2
		NPPI	4	3	2	1	
	Mudanças Institucionais e Efetividade do Direito na Ordem Social e Econômica: os desafios da previdência no estado social contemporâneo	AC	4	3	2	1	3
		PC	4	3	2	1	
PID		4	3	2	1		
Mudanças Institucionais e Efetividade do Direito na Ordem Social e Econômica: direito administrativo e democracia	AC	4	3	2	1	2	
	NPPI	4	3	2	1		
Linha de pesquisa 2 Mudanças Institucionais na Ordem Privada e Econômica	Titularidades e mudanças institucionais na ordem privada: artes digitais realizadas ou assistidas por inteligência artificial	AC	4	3	2	1	3
		PC	4	3	2	1	
		NPPI	4	3	2	1	
	Titularidades e mudanças institucionais na ordem privada: inovação e desenvolvimento econômico	AC	4	3	2	1	2
		PC	4	3	2	1	
	Titularidades e mudanças institucionais na ordem privada: direitos da personalidade (aspectos materiais previstos no Código Civil e sua efetividade no âmbito do processo civil brasileiro)	AC	4	3	2	1	1
	Titularidades e mudanças institucionais na ordem privada: clima e energia	AC	4	3	2	1	2
		NPPI	4	3	2	1	

ANEXO B CRONOGRAMA

EVENTO	DATA OU PERÍODO	LOCAL
Prazo para impugnação do edital	07/09/2025	Protocolo Geral da UFPI
Inscrição eletrônica	de 08/09/2025 a 10/10/2025	Portal SIGAA www.ufpi.br
Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição	12/09/2025	Secretaria do PPGD/UFPI
Divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	19/09/2025	Sítio eletrônico do PPGD/UFPI
Prazo para recurso contra o indeferimento de isenção da taxa de inscrição	22/09/2025	Secretaria do PPGD/UFPI
Divulgação do resultado das inscrições	15/10/2025	Sítio eletrônico do PPGD/UFPI
Prazo para recurso contra o resultado das inscrições	17/10/2025	Secretaria do PPGD - UFPI
Divulgação do resultado da Etapa 1	20/10/2025	Sítio eletrônico do PPGD/UFPI
Prazo para requerimento do espelho da prova	21/10/2025	Secretaria do PPGD/UFPI
Prazo para recurso contra o resultado da Etapa 1	23/10/2025	Secretaria do PPGD/UFPI
Aplicação da Etapa 2 – Prova Escrita Dissertativa <small>* O candidato deverá comparecer ao local com uma hora de antecedência.</small>	24/10/2025 (início às 8h30)	Bloco do Direito (Espaço Universitário Integrado 1B)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Prova Escrita Dissertativa	03/11/2025	Sítio eletrônico do PPGD/UFPI
Prazo para requerimento do espelho da prova	04/11/2025	Secretaria do PPGD/UFPI
Prazo para recurso contra o resultado da Etapa 2 – Prova Escrita Dissertativa	06/11/2025	Secretaria do PPGD/UFPI
Convocação para a Etapa 3 – Entrevista	10/11/2025	Sítio eletrônico do PPGD/UFPI
Aplicação da Etapa 3 – Entrevista do Plano de Pesquisa	entre 11/11/2025 e 22/11/2025	Sala virtual ou local da prova será divulgado no instrumento de convocação para a Etapa 3
Divulgação do resultado da Etapa 3 – Entrevista	24/11/2025	Sítio eletrônico do PPGD/UFPI
Prazo para requerimento do espelho da Etapa 3 – Entrevista	25/11/2025	Secretaria do PPGD/UFPI
Prazo para recurso contra o resultado da Etapa 3 – Entrevista	27/11/2025	Secretaria do PPGD/UFPI
Divulgação do resultado da Etapa 4 – Análise do Currículo Lattes	01/12/2025	Sítio eletrônico do PPGD/UFPI
Prazo para requerimento do espelho da Etapa 4 – Análise do Currículo Lattes	02/12/2025	Secretaria do PPGD/UFPI
Prazo para recurso do resultado da Etapa 4 – Análise do Currículo Lattes	04/12/2025	Secretaria do PPGD/UFPI
Divulgação do resultado final e homologação dos candidatos aprovados e classificados	08/12/2025	Sítio eletrônico do PPGD/UFPI
Matrícula institucional	Calendário Acadêmico	Sítio eletrônico da PRPG www.ufpi.br/prpg
Matrícula curricular	Calendário Acadêmico	Sítio eletrônico da PRPG www.ufpi.br/prpg
Início das aulas	Calendário Acadêmico	Sítio eletrônico da PRPG www.ufpi.br/prpg

Endereço eletrônico:

Sítio eletrônico do PPGD/UFPI: ppgd.ufpi.edu.br

Correio eletrônico do PPGD/UFPI: secretaria.ppgd@ufpi.edu.br

Atendimento presencial:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPI

Endereço: Bloco do Direito (Espaço Universitário Integrado 1B), Campus Universitário Petrônio Portella, Universidade Federal do Piauí, Teresina – PI.

Horário de atendimento: das 8h00 às 11h00, de segunda-feira a sexta-feira, quando dia útil.

ANEXO C DO ATENDIMENTO ESPECIAL AOS CANDIDATOS

- 1 O candidato poderá requerer, no período da inscrição eletrônica (prazo), atendimento especial para a realização de qualquer das etapas, quando indicará o tipo de deficiência, as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita para a realização das provas.
 - 1.1 O requerimento fundamentado deverá ser assinado e entregue à Secretaria do PPGD/UFPI, até o último dia do prazo para a inscrição eletrônica.
 - 1.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, bem como às possibilidades de atendimento compatível.
- 2 Com base no Decreto nº 8.727/2016, o candidato poderá solicitar o atendimento pelo nome social. O requerimento fundamentado deverá ser assinado e entregue à Secretaria do PPGD/UFPI, até o último dia do prazo para a inscrição eletrônica.
- 3 As solicitações extemporâneas serão indeferidas.

ANEXO D
BIBLIOGRAFIA MÍNIMA DA ETAPA 2

BIBLIOGRAFIA PARA OS GRUPOS DE CONCORRÊNCIA
1.1, 1.2, 1.3 E 1.4

LINHA DE PESQUISA 1

BOBBIO, Norberto. **Da estrutura à função**: novos estudos de teoria do direito. Barueri: Manole, 2007.

BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia**: uma defesa das regras do jogo. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986. Capítulos 1, 2, 3, 4 e 7.

Capítulo 1 - O futuro da democracia

Capítulo 2 - Democracia representativa e democracia direta

Capítulo 3 - Os vínculos da democracia

Capítulo 4 - A democracia e o poder invisível

Capítulo 7 - Governo dos homens ou governo das leis

HAMILTON, Alexander, MADISON, James e JAY, John. **O federalista**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1984. Capítulos 9, 10, 47, 48, 49, 50, 51 e 78.

Capítulo 9 - Utilidade da União como salvaguarda contra as facções e as insurreições

Capítulo 10 - Utilidade da União como salvaguarda contra as facções e as insurreições (continuação)

Capítulo 47 - Exame e explicação do princípio da separação dos poderes

Capítulo 48 - Continuação do mesmo assunto. Exame dos meios de pôr em prática o princípio de que se trata

Capítulo 49 - Continuação do mesmo assunto

Capítulo 50 - Continuação do mesmo assunto

Capítulo 51 - Continuação do mesmo assunto

Capítulo 78 - Da inamovibilidade do Poder Judiciário

MONTESQUIEU. **O espírito das leis**. São Paulo: Martins Fontes, 2000. Livro 11º.

Livro 11º - Das leis que formam a liberdade política em relação com a constituição

ANEXO D
BIBLIOGRAFIA MÍNIMA DA ETAPA 2

BIBLIOGRAFIA PARA OS GRUPOS DE CONCORRÊNCIA
1.5, 1.6 E 1.7

LINHA DE PESQUISA 1

- BOBBIO, Norberto. **Da estrutura à função**: novos estudos de teoria do direito. Barueri: Manole, 2007.
- ACCA, Thiago dos Santos. **Direitos sociais: conceito e aplicabilidade**. São Paulo: Almedina Brasil, 2019. Capítulos 1 e 2.
Capítulo 1
Capítulo 2
- DARDOT, Pierre. LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo: ensaios sobre a sociedade neoliberal**. São Paulo: Editora Boitempo, 2016. Capítulos II.6 e II.8.
Capítulo II.6 – A grande virada
Capítulo II.8 – O governo empresarial
- LIMA, Francisco Meton Marques de; MIRANDA, Sylvia Helena Nunes; OMATTI, Fides Angélica Mendes Veloso. **Pensando direito: fundamentos filosóficos do direito**. Rio de Janeiro: GZ Editora, 2012. Capítulos 1, 2 e 6.
Capítulo 1 – A construção retórica do ordenamento jurídico (João Maurício Adeodato)
Capítulo 2 - O decisionismo e o judicial law (Francisco Meton Marques de Lima & Francisco Meton Marques de Lima Filho)
Capítulo 6 - Por uma retomada da prudência no direito (Francisco Gérson Marques de Lima)

ANEXO D
BIBLIOGRAFIA MÍNIMA DA ETAPA 2

BIBLIOGRAFIA PARA OS GRUPOS DE CONCORRÊNCIA
2.1, 2.2, 2.3 E 2.4

LINHA DE PESQUISA 2

- BOBBIO, Norberto. **Da estrutura à função**: novos estudos de teoria do direito. Barueri: Manole, 2007.
- LEAL, Fernando. Seis objeções ao direito civil constitucional. **Revista EMERJ**, v. 22, n. 2, p. 91-150, mai.-ago. 2020.
- MORAES, Maria Celina Bodin de. A caminho de um direito civil constitucional. In: **Na medida da pessoa humana**: estudos de direito civil. Rio de Janeiro: Renovar, 2010, p. 3-20.
- RODRIGUES JR., Otávio Luiz. **Direito civil contemporâneo**: estatuto epistemológico, constituição e direitos fundamentais. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2019. Capítulos Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto.
Capítulo Primeiro
Capítulo Segundo
Capítulo Terceiro
Capítulo Quarto
- TEPEDINO, Gustavo. Normas constitucionais e direito civil na construção unitária do ordenamento. In: **Temas de direito civil**. Tomo III. Rio de Janeiro: Renovar, 2009, p. 3-19.
- TEPEDINO, Gustavo. Premissas metodológicas para a constitucionalização do direito civil. In: **Temas de direito civil**. Tomo I. Rio de Janeiro: Renovar, 2004, p. 1-22.

ANEXO E LINHAS DE PESQUISA

Instruções gerais:

Cada candidato, no momento da inscrição eletrônica, escolherá uma temática de pesquisa. Na elaboração do plano de pesquisa, o candidato deverá se ater à temática de pesquisa e à linha de pesquisa escolhidas na inscrição.

LINHA DE PESQUISA 1

MUDANÇAS INSTITUCIONAIS, DEMOCRACIA E EFETIVIDADE DO DIREITO

Grupo de concorrência 1.1

Temática de pesquisa 1.1

Mudanças Institucionais, Constituição, Democracia e Justiça: ativismo judicial e direito eleitoral

Possível orientador: Cleber de Deus Pereira da Silva

Grupo de concorrência 1.2

Temática de pesquisa 1.2

Mudanças Institucionais, Constituição, Democracia e Justiça: constitucionalismo e separação de poderes

Possível orientadora: Deborah Dettmam Matos

Grupo de concorrência 1.3

Temática de pesquisa 1.3

Mudanças Institucionais, Constituição, Democracia e Justiça: judicialização da política e democracia

Possível orientador: Nelson Juliano Cardoso Matos

Grupo de concorrência 1.4

Temática de pesquisa 1.4

Mudanças Institucionais, Constituição, Democracia e Justiça: hermenêutica jurídica e jurisdição constitucional

Possível orientadora: Olívia Brandão Melo Campelo

Grupo de concorrência 1.5

Temática de pesquisa 1.5

Mudanças Institucionais e Efetividade do Direito na Ordem Social e Econômica: avanço retórico e real dos direitos sociais

Possível orientador: Francisco Meton Marques de Lima

Grupo de concorrência 1.6

Temática de pesquisa 1.6

Mudanças Institucionais e Efetividade do Direito na Ordem Social e Econômica: os desafios da previdência no estado social contemporâneo

Possível orientador: Raul Lopes de Araújo Neto

Grupo de concorrência 1.7

Temática de pesquisa 1.7

Mudanças Institucionais e Efetividade do Direito na Ordem Social e Econômica: direito administrativo e democracia

Possível orientador: Robertônio Santos Pessoa

LINHA DE PESQUISA 2

MUDANÇAS INSTITUCIONAIS NA ORDEM PRIVADA E ECONÔMICA

Grupo de concorrência 2.1

Temática de pesquisa 2.1

Titularidades e mudanças institucionais na ordem privada: artes digitais realizadas ou assistidas por inteligência artificial

Possível orientador: Éfren Paulo Porfírio de Sá Lima

Grupo de concorrência 2.2

Temática de pesquisa 2.2

Titularidades e mudanças institucionais na ordem privada: inovação e desenvolvimento econômico

Possível orientador: Gabriel Rocha Furtado

Grupo de concorrência 2.3

Temática de pesquisa 2.3

Titularidades e mudanças institucionais na ordem privada: direitos da personalidade (aspectos materiais previstos no Código Civil e sua efetividade no âmbito do processo civil brasileiro)

Possível orientador: Joseli Lima Magalhães

Grupo de concorrência 2.4

Temática de pesquisa 2.4

Titularidades e mudanças institucionais na ordem privada: energia, clima e cidades

Possível orientador: Sebastião Patrício Mendes da Costa

ANEXO F INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE PESQUISA (ETAPA 3)

ELEMENTOS DO PLANO DE PESQUISA

[Primeira página]

Identificação

Título do plano de pesquisa

[O título do plano de pesquisa deverá estar inequivocamente integrado e subordinado à temática da pesquisa escolhida pelo candidato]

Nome completo do candidato

CPF do candidato

Linha de pesquisa (Anexo E)

Temática da pesquisa (Anexo E)

Modalidade de acesso (AC, PC, PID ou NPPI)

[Páginas seguintes]

Desenho da pesquisa

Título do plano de pesquisa: até três linhas;

[O título do plano de pesquisa deverá estar inequivocamente integrado e subordinado à temática da pesquisa escolhida pelo candidato]

Delimitação da temática da pesquisa: até dez linhas;

Sumário provisório da dissertação: até uma página;

Estado da arte, Referencial teórico e Bibliografia: até três páginas;

[Na Bibliografia, o candidato deverá indicar, provisoriamente, a bibliografia e os documentos que pretende utilizar na pesquisa da dissertação]

Problema e objetivos: até uma página;

Justificativa da aderência à área de concentração e à linha de pesquisa: até uma página.

Referências: até uma página.

[Nas Referências, o candidato deverá relacionar apenas a bibliografia e os documentos citados no plano de pesquisa]

Bibliografia obrigatória

No item Estado da arte, Referencial Teórico e Bibliografia, do Desenho da Pesquisa, o candidato deverá incluir pelo menos três referências bibliográficas (livros, capítulos de livro ou artigos) de docentes vinculados ao PPGD/UFPI ou de dissertações defendidas no PPGD/UFPI. A bibliografia está disponível no sítio eletrônico do PPGD/UFPI.

* Produção bibliográfica dos docentes: <https://ppgd.ufpi.edu.br/mestrado/docentes>

** Dissertações: <https://ppgd.ufpi.edu.br/mestrado/disserta%C3%A7%C3%B5es-defendidas>

FORMATAÇÃO

Regra geral: corpo 12; entrelinhamento de 1,5; parágrafos justificados; recuo de 1,25 cm na primeira linha; espaçamento entre parágrafos 0 pts antes e depois.

Exceções:

Citações de mais de três linhas: corpo 10; 4 cm de recuo da margem esquerda; sem recuo na primeira linha; entrelinhamento simples.

Notas de rodapé: corpo 10; sem recuo na primeira linha; entrelinhamento simples.

Legendas das ilustrações e das tabelas: corpo 10; parágrafos centralizados; sem recuo na primeira linha; entrelinhamento simples.

Referências: corpo 12; entrelinhamento simples; parágrafos alinhados à esquerda; sem recuo na primeira linha.

Notas: as chamadas para as notas devem ser feitas pelo sistema numérico sequencial e deverão ser listadas no rodapé do artigo. Caso haja necessidade de inserção de referências bibliográficas no corpo das notas, deve-se utilizar o sistema autor-data.

Citações: Todas as citações (diretas e indiretas) devem ser referenciadas, precedidas ou seguidas do sobrenome do autor, ano de publicação e página, indicadas no texto pelo sistema de chamada autor-data). Citações de até três linhas devem estar contidas entre aspas duplas; citações de mais de três linhas devem ser destacadas com recuo de 4 cm da margem esquerda, sem aspas.

Referências: devem ser constituídas por todas as obras citadas no artigo e devem ser listadas ao final.

ANEXO G

INSTRUÇÕES PARA GERAÇÃO DE GRU (GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO)

1 Manual de orientação:

https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:31609

2 Acesso à página eletrônica de geração do GRU (Portal SIAFI):

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

3 Preenchimento do formulário eletrônico:

No campo UG, digitar **154048**

No campo Nome da Unidade, (será preenchido automaticamente) FUNDACAO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

No campo Gestão, digitar **15265**

No campo Recolhimento Código, digitar **28840-3** (OUTROS SERVIÇOS)

Clique em Avançar

No campo Número de Referência, digitar **3032**

No campo Competência, digitar o mês (2 dígitos) e ano (4 dígitos)

No campo Vencimento, digitar o dia **10/10/2025**

No campo CNPJ ou CPF do contribuinte, digitar o CPF do candidato (digitar somente números)

No campo Nome do Contribuinte/Recolhedor, digitar o nome completo do candidato

No campo Valor Principal, digitar **R\$ 100,00** Não preencher os campos:

Descontos/Abatimentos

Outras Deduções

Mora/Multa

Juros/Encargos

Outros Acréscimos

No campo Valor Total, digitar **R\$ 100,00**

Em Selecione uma opção de geração, mantenha a opção Geração em HTML

Depois de preenchido todos os campos, clique em Emitir GRU

4 Impressão

5 Pagamento no Banco do Brasil

ANEXO H COMPOSIÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS

Instruções gerais:

O presidente de cada banca examinadora poderá decidir *ad referendum* da respectiva banca. Em caso de impedimento ou ausência, o presidente designará o seu substituto *ad hoc* entre os integrantes da respectiva banca examinadora.

ETAPAS 1 E 3

Banca do Grupo de Concorrência 1.1

Cleber de Deus Pereira da Silva (avaliador)
Deborah Dettmam Matos
Nelson Juliano Cardoso Matos (presidente)
Olívia Brandão Melo Campelo

Banca do Grupo de Concorrência 1.2

Cleber de Deus Pereira da Silva
Deborah Dettmam Matos (avaliadora)
Nelson Juliano Cardoso Matos (presidente)
Olívia Brandão Melo Campelo

Banca do Grupo de Concorrência 1.3

Cleber de Deus Pereira da Silva
Deborah Dettmam Matos
Nelson Juliano Cardoso Matos (presidente e avaliador)
Olívia Brandão Melo Campelo

Banca do Grupo de Concorrência 1.4

Cleber de Deus Pereira da Silva
Deborah Dettmam Matos
Nelson Juliano Cardoso Matos (presidente)
Olívia Brandão Melo Campelo (avaliadora)

Banca do Grupo de Concorrência 1.5

Francisco Meton Marques de Lima (avaliador)
Raul Lopes de Araújo Neto (presidente)
Robertônio Santos Pessoa

Banca do Grupo de Concorrência 1.6

Francisco Meton Marques de Lima
Raul Lopes de Araújo Neto (presidente e avaliador)
Robertônio Santos Pessoa

Banca do Grupo de Concorrência 1.7

Francisco Meton Marques de Lima
Raul Lopes de Araújo Neto (presidente)
Robertônio Santos Pessoa (avaliador)

Banca do Grupo de Concorrência 2.1

Éfren Paulo Porfírio de Sá Lima (presidente e avaliador)
Gabriel Rocha Furtado
Joseli Lima Magalhães
Sebastião Patrício Mendes da Costa

Banca do Grupo de Concorrência 2.2

Éfren Paulo Porfírio de Sá Lima (presidente)
Gabriel Rocha Furtado (avaliador)
Joseli Lima Magalhães
Sebastião Patrício Mendes da Costa

Banca do Grupo de Concorrência 2.3

Éfren Paulo Porfírio de Sá Lima (presidente)
Gabriel Rocha Furtado
Joseli Lima Magalhães (avaliador)
Sebastião Patrício Mendes da Costa

Banca do Grupo de Concorrência 2.4

Éfren Paulo Porfírio de Sá Lima (presidente)
Gabriel Rocha Furtado
Joseli Lima Magalhães
Sebastião Patrício Mendes da Costa (avaliador)

ETAPAS 2 E 4

Banca dos Grupos de Concorrência 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4

*Éfren Paulo Porfírio de Sá Lima
Gabriel Rocha Furtado (suplente)
Nelson Juliano Cardoso Matos (avaliador)
Raul Lopes de Araújo Neto (presidente)*

Banca dos Grupos de Concorrência 1.5, 1.6 e 1.7

*Éfren Paulo Porfírio de Sá Lima
Gabriel Rocha Furtado (suplente)
Nelson Juliano Cardoso Matos
Raul Lopes de Araújo Neto (presidente e avaliador)*

Banca dos Grupos de Concorrência 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4

*Éfren Paulo Porfírio de Sá Lima (avaliador)
Gabriel Rocha Furtado (suplente)
Nelson Juliano Cardoso Matos
Raul Lopes de Araújo Neto (presidente)*

ANEXO I TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES

[Tabela de pontos comum a todos os processos seletivos de ingresso na pós-graduação *stricto sensu* da UFPI]

Será considerada produção e atividades exclusivamente na área Direito.

Não será pontuado em duplicidade o mesmo produto publicado em meios diferentes.

Serão considerados apenas os títulos relacionados adequadamente e com todas as informações no formulário do Anexo J, assim como com o correspondente registro no Currículo Lattes e com a correspondente comprovação.

TÍTULO	PONTOS	MÁXIMO
Aperfeiçoamento na área Direito (180 horas ou mais)	2.0	-
Aperfeiçoamento fora da área (180 horas ou mais)	1.5	-
Especialização na área Direito (360 horas e mais)	4.0	-
Especialização fora da área (360 horas e mais)	3.0	-
Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A1 e A2) na área Direito	6.0	-
Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A3 e A4) na área Direito	5.0	-
Artigo completo publicado em periódico (Qualis B1 e B2) na área Direito	4.0	-
Artigo completo publicado em periódico (Qualis B3 e B4) na área Direito	3.0	-
Artigo completo publicado em periódico (Qualis B5) na área Direito	2.0	-
Artigo completo publicado em periódico (Qualis C ou sem Qualis) na área Direito	1.0	-
Projeto de Pesquisa financiado (por ano)	1.0	-
Comunicação em congresso científico internacional	1.0	-
Comunicação em congresso científico nacional	0.5	-
Comunicação em congresso científico local/regional	0.25	-
Resumo expandido publicado em anais de evento	0.5	-
Resumo simples publicado em anais de evento	0.25	-
Livro/e-book publicado no País na área	5.0	-
Livro/e-book publicado no exterior na área	7.0	-
Capítulo de livro/e-book publicado no País na área	3.0	-
Capítulo de livro/e-book publicado no exterior na área	4.0	-
Professor do Ensino Superior (por período)	1.0	5.0
Participação em banca examinadora de concurso público	1.0	2.0
Participação em comissões (acadêmicas e administrativas)	0.5	2.0
Orientação de monitoria	0.5	2.0
Participação em monitoria	0.25	1.0
Orientação de iniciação científica (concluída)	1.0	4.0
Participação em iniciação científica (concluída)	0.5	2.0
Participação em iniciação tecnológica (concluída)	0.5	2.0
Participação como bolsista de extensão (PIBEX)	0.5	2.0
Orientação de trabalho de conclusão de curso (TCC)	1.0	5.0
Participação em banca de TCC	1.0	5.0
Participação em Programa de Educação Tutorial (por ano)	0.5	1.5

